



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 054/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO - COPEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO – COPEC**, constituída pelos servidores:

Presidente: **ANA CAROLINA ROVETTA DA CRUZ**;
Secretário: **LARISSA AMORIM**;
Membros Titulares: **VANESSA TRÉZ OLIVEIRA e WEVERSON VIEIRA LIMA**
Membro Suplente: **MARILDA CAMPOS DO VALE GARCIA**.

Parágrafo Único – Na ausência da Presidente da Comissão, responderá a Secretária.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Cadastro – COPEC será **exercido por 12 (doze) meses**.

Art. 4º - Os membros designados para a Comissão Permanente de Cadastro - COPEC apresentarão declaração de bens no ato da posse e no término de seus mandatos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04.01.2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº. 174/2020**.

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2021

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal